

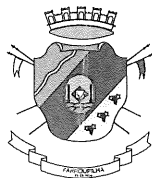
Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: segunda-feira, 6 de março de 2023 09:03
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Moção 05
Anexos: Of. 096.pdf

De: Assessoria - Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha [<mailto:assessoria@camarafarroupilha.rs.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2023 16:32
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção 05

Boa tarde, segue anexo o Of. 096, juntamente com a Moção 05.
Favor repassar ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco
Aguardamos retorno.
Obrigada

Att,
Sandra Gasperin
Assessora Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

OFÍCIO Nº 096/2023

Farroupilha, 02 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília -DF
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Moção de Repúdio

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo com elevada estima e consideração, a Câmara de Vereadores de Farroupilha, no uso de suas atribuições regimentais, aprovou por maioria, na Sessão Ordinária ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2023, a Moção n.º 05/2023, de autoria dos Vereadores Felipe Maioli, Marcelo Broilo e Eleonora Peters Broilo da Bancada do MDB. Segue Moção em anexo.

Atenciosamente,

MAURICIO
BELLAVER:0
0931833051
MAURÍCIO BELLAVER
Vereador Presidente

Assinado de forma
digital por MAURICIO
BELLAVER:0093183305
1
Dados: 2023.03.02
16:25:24 -03'00'

smag/

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

MOÇÃO DE REPÚDIO

Moção de repúdio ao Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

A Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha - RS por intermédio do Senhor Vereador FELIPE MAIOLI vem apresentar Moção de repúdio ao Decreto Federal 11.366 de 1º janeiro de 2023.

O Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, exorbita o poder regulamentar atribuído ao Poder Executivo.

O Decreto fere diversos dispositivos constitucionais, em especial os Art. 170 e o Art. 217 da Constituição Federal, constituindo nítido cerceamento da liberdade econômica, impactando diretamente na atividade econômica legalmente desempenhada por cerca de 3,7 milhões de pessoas no país, entre comerciantes, instrutores, fabricantes, além de toda uma rede de serviços derivados que geram em arrecadações aproximadamente 4,7% do PIB nacional, cerceia expressamente a atividade de desporto legalmente constituída, como sendo de dever do Estado em fomentar práticas esportivas formais e não formais, impactando diretamente cerca de 1 milhão de atletas, devidamente cadastrados conforme exigências legais previstas.

Não bastasse isso, o referido Decreto fere diretamente a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a aquisição de armas de fogo pela população civil,

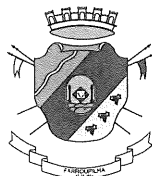
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

desde que cumpridas as exigências legais, violando, também, o Referendo Popular de 23 de outubro de 2005, quando 63,94% dos brasileiros votaram por manter o livre direito ao comércio de armas e munições de forma legal no Brasil.

Se mantido o Decreto 11.366/23, será o fim do Tiro desportivo no Brasil, esporte que justamente trouxe ao Brasil a primeira medalha em Jogos Olímpicos. Tal fato ocorreu nas Olimpíadas da Antuérpia, em 1920, onde o atleta Afrânio Antônio da Costa, conquistou a medalha de prata no tiro esportivo com pistola.

Por demais, dentre as disposições, algumas colocam em xeque até as atividades de controle de fauna exótica invasora, previstos no Art. 225 da Constituição Federal. Isto para não dizer na afronta ao Art. 5º, II da Constituição Federal, ao obrigar o registro de armas em órgão incompetente, confrontando dispositivos da Lei 10.826/2003 e a hierarquia das normas.

Diante desse quadro, rogamos aos ilustres parlamentares que votem favoravelmente a Moção de repúdio do Decreto nº 11.366, de 2023 ora apresentado.

Farroupilha, 02 de março de 2023.

**MAURICIO
BELLAYER:0
0931833051**
MAURÍCIO BELLAYER
Vereador Presidente

Assinado de forma
digital por MAURICIO
BELLAYER:0093183305
1
Dados: 2023.03.02
14:10:52 -03'00'

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil